



PORTARIA N°. 004/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO 03/01/2022  
*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE  
TRABALHO NO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUAÇU-TO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Determinar que o horário de trabalho no Prédio da Prefeitura Municipal deste município, a partir do dia 10 de janeiro de 2022 seja cumprido de acordo com a necessidade dos trabalhos, assim discriminados:

- a. Horário das 08:00 h. às 12:00h.
- b. Horário das 14:00 h. às 18:00h. para cumprimento de 40 horas

**Art. 2º.** O horário da Coletoria Municipal seguirá o supracitado.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu** – Estado do Tocantins, três dias (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal